



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86.470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - pmjundiaicompras@yahoo.com.br

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 14 / 11 de 2019

edição 2230
78 A 2

DECRETO Nº 63 /2019

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 547 de 12 de Dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

05 - Departamento Municipal de Administração

001 - Administração Geral

04.122.0010.2015 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC
00520 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuições.....6.500,00

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001 - Gabinete do Diretor

27.122.0010.2066 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do

Departamento Municipal de Esportes e Lazer

02630-3.3.90.30.00.00-0-0-000 - Material de Consumo3.500,00

TOTALR\$ -10.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

003 - Divisão de Obras

17.451.0027.1009 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário

05800 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 0 - 000 - Obras e Instalações.....3.000,00

07 - Departamento Municipal de Finanças

001 - Divisão de Contabilidade

04.123.0010.2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade

01040 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

TOTALR\$ - 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2019.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



ERRATA

Informamos que, na edição 2229 publicada no dia 14 de novembro de 2019, erramos ao nos referir ao dia da semana como "Terça-feira", na capa da edição, quando o correto é ler-se "Quarta-feira". Pedimos desculpas pelo equívoco.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2019
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
 (Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO nº.98/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de AQUISIÇÃO DE WEBCAM E ESCANER MARCA CERTA, SENDO HOMOLOGADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SUBDIVISÃO TÉCNICA.
- 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 6.573,34 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/11/2019 às 09:30 no site www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link-licitações"
- 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/11/2019.

Juliano Rodrigo Moreira,
 Pregoeiro Oficial
 Portaria nº02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2019
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
 (Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.97/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para formação de registro de preço para AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO.
- 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/11/2019 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.
- 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/11/2019.

Juliano Rodrigo Moreira,
 Pregoeiro Oficial
 Portaria nº02/2019.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 05/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 174.790,50 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2019 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo e futuras atas e contratos encontra-se disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link "licitações". Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 11 de novembro 2019.
 Cleonilde de Souza M. Sales,
 Presidente da Comissão de Licitação. Portaria nº 01/2019.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 61/2019
SUMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 547/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ECLAIR RAUEN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 581 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Saneamento e Departamento de Transporte Rodoviário, para devolução de saldo de convênios, originários do Governo Estadual, repassados através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênios nº 1540/2018 - Aquisição de Rolo Computador, 917/2018 - Aquisição de Ônibus e 57/2018 - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa, com os seguintes códigos e valores:

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 001 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
 26.452.0026.1023 - Devolução de Saldo de Convênios
 00693 - 3.3.30.93.00.00 - 00778 - Indenizações e Restituições R\$ 100,00
 00693 - 3.3.30.93.00.00 - 00777 - Indenizações e Restituições R\$ 250,00

13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 001 - GABINETE DO DIRETOR
 17.452.0010.2137 - Devolução de Saldo de Convênio
 04294 - 3.3.30.93.00.00 - 00775 - Indenizações e Restituições R\$ 4.300,00

Art. 2º Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.0010-2010 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração
 00420 - 3.3.90.14.00.00-000 - Diárias Pessoal Civil R\$ 4.650,00

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º do presente decreto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 524/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 - LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2019", revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de novembro de 2019.

Eclair Rauen
 Prefeito

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL PR

DECRETO Nº63/2019

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Sr. Eclair Rauen, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 547 de 12 de Dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das seguintes dotações:

05 - Departamento Municipal de Administração
 001 - Administração Geral
 04.122.0010.2015 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC
 00520 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 0 - 000 - Contribuição 6.500,00

11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 001 - Gabinete do Diretor
 27.122.0010.2066 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Esportes e Lazer
 02630-3.3.90.30.00.00-0-0-000 - Material de Consumo 3.500,00

TOTAL R\$ -10.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
 003 - Divisão de Obras
 17.451.0027.1009 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário

05800 - 4.4.90.51.00.00-0-0-000 - Obras e Instalações 3.000,00

07 - Departamento Municipal de Finanças
 001 - Divisão de Contabilidade
 04.123.0010.2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade
 01040 - 3.3.90.39.00.00-0-0-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

TOTAL R\$ - 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 13 de Novembro de 2019.

Eclair Rauen
 Prefeito Municipal

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ELVIS CHRISTIANO TELMAN - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ÔNIBUS E MICROS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. REFERENTE AO PNATE SEED.

Valor: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2019.
 Data da Vigência do Contrato: 13/11/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 021/2019 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor do licitante vencedor:

ELVIS CHRISTIANO TELMAN - ME, no valor de R\$: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Santana do Itararé, 13 de novembro 2019.

JOÃS FERRAZ MICHETTI
 PREFEITO MUNICIPAL



NÃO CAIA NESTA
Pesquise a fonte, desconfie
procure credibilidade